

## **LEI Nº 3.852, DE 28 DE JUNHO DE 2005.**

*REGULARIZA ATRAVÉS DE VENDA, SOBRA DE ÁREA DE PARTE DO LOTE URBANO Nº 03, RUA MARECHAL DEODORO, NESTA CIDADE, AO SENHOR GLENIO PINOS TEIXEIRA E JUCELENE TEREZINHA BIANCINI.*

**LUIZ ANTONIO TIRELLO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, ao Senhor GLENIO PINOS TEIXEIRA e Senhora JUCELENE TEREZINHA BIANCINI, sobra de área de parte do lote urbano nº 03, da Rua Marechal Deodoro, nesta cidade, com área de 25,00 (vinte e cinco) metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº 03 pertencente a Glenio Pinos Teixeira;

SUL: na extensão de 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº 03 de propriedade da Empresa de Transportes Coletivo Zardo Ltda;

LESTE: na extensão de 1,00 metros, com a Rua Marechal Deodoro; e

OESTE: na extensão de 1,00 metros, com parte do mesmo lote nº 03 de propriedade de Cléo Joaquim Ortigara.

Confrontações do quarteirão:

NORTE: com a Avenida Comandante Kramer;

SUL: com a Rua São Paulo;

LESTE: com a Rua Marechal Deodoro; e

OESTE: com a Rua Marechal Rondon.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 304  
Fone: 51 321.1000  
95200-100 - Erechim - RS

Art. 2º As despesas decorrentes de averbação e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de Junho de 2005.**

**LUIZ ANTONIO TIRELLO**  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**ELÍDIO SCARANTO**  
Secretário Municipal de Administração